



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022. - APROVAR O 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2022 DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022. - APROVAR O CREDENCIAMENTO PARA CIRURGIA DE UROLOGIA NO VALOR DE R\$ 6.000,00, CIRURGIA GERAL E AMBULATORIAL E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NO VALOR DE R\$ 20.000,00, CIRURGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE RELATÓRIO MÉDICO DE ACORDO NECESSIDADE ATÉ R\$8.000,00 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, CNES Nº 2386305, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.



Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 174 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2022, de 28 de Junho de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2022, as 15h, na sede Própria do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

CONSIDERANDO que o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior** é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da **PAS (Programação Anual de Saúde)**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022 do Município de Botuporã-Ba;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 28 de Junho de 2022

Mário do Carmo T. de Cássia

Mário do Carmo Tanajura de Cássia

Presidente do CMS

Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021



Conselho Municipal de Saúde de Botuporã
Rua Nelson de Castro, nº 174 Centro
Botuporã – Ba C.E.P: 46570.000



RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2022, de 27 de Julho de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL de Saúde de Botuporã, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2022, as 15:30h, na sede Própria do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 19 de Setembro de 1997, revogada pela Lei nº 05, de 08 de Junho de 2010, e;

CONSIDERANDO que o município de Botuporã carece de realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento para cirurgia de Urologia no valor de R\$ 6.000,00, cirurgia geral e ambulatorial e pequenos procedimentos cirurgicos no valor de R\$ 20.000,00, Cirurgia de média e alta complexidade mediante relatório médico de acordo necessidade até R\$8.000,00 no Hospital Municipal de Botuporã, CNES Nº 2386305, do Município de Botuporã-Ba;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BOTUPORÃ, Bahia, em 27 de Julho de 2022

Mário do Carmo Tanajura de Cássia

Mário do Carmo Tanajura de Cássia

Presidente do CMS

Decreto Nº GPB 155/2021, de 01 de Julho de 2021